



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE DIAMANTINO-MT NO PERÍODO DE 29 a 31.10.2007**

**Publicada no DJE n.º 352, de 05.11.2007, págs. 93/94**

**ATA N. 25/2007**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Diamantino-MT, situada na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n. 300, Centro, teve início a correição ordinária periódica, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Substituto, respondendo pela Titularidade, Doutor Paulo César Moreira Santos Júnior, o Diretor de Secretaria, Israel Lourenço Júnior, e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado à página 99 da edição n. 335 do Diário da Justiça Eletrônico, que circulou no dia 08 de outubro de 2007.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS.** O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e dois Oficiais de Justiça, Conta ainda a Secretaria com a colaboração de duas estagiárias. A Vara realiza audiências itinerantes nos municípios de Nova Mutum, Nobres, São José do Rio Claro e Rosário Oeste. As audiências na sede são realizadas no período vespertino e a Vara está com pauta livre para o dia 21 de novembro de 2007. As audiências da Vara do Trabalho em deslocamento são realizadas com a seguinte periodicidade: Nova Mutum, mensalmente, com pauta para cinco dias; nos demais municípios são realizadas audiências bimestrais com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

pautas que variam de dois a quatro dias. A Vara realizou inspeção judicial no período de 12 a 13 de julho deste ano em conformidade com o artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Analisando-se os dados estatísticos, verificou-se que no período de janeiro a setembro de 2007, a Vara recebeu 447 (quatrocentos e quarenta e sete) feitos, eqüivalente à média mensal de 49,66 (quarenta e nove, vírgula sessenta e seis) autos, acrescidos de 215 (duzentos e quinze) feitos remanescentes do ano de 2006, dos quais foram solucionados 519 (quinhentos e dezenove), o que representa 78,39% (setenta e oito vírgula trinta e nove por cento) do total de processos a solucionar. A Vara ao final do mês de setembro deste ano possuía 1.476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 143 (cento e quarenta e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 488 (quatrocentos e oitenta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 254 (duzentos e cinquenta e quatro); Setor de Execução - 581 (quinhentos e oitenta e um); e Setor de Liquidação – 10 (dez).

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais até o mês de setembro do ano dois mil e sete foi de 19 (dezenove) dias; de instrução, 99 (noventa e nove) e de julgamento, 08 (oito). Tais prazos totalizaram 126 (cento e vinte e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 22 (vinte e dois) para inicial; 46 (quarenta e seis) dias para instrução e 09 (nove) para julgamento, totalizando 77 (setenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00352.2005.056.23.00-7 00023.2007.056.23.00-8 00336.2007.056.23.00-6  
00392.2005.056.23.00-9 00032.2007.056.23.01-1 00350.2007.056.23.00-0  
00009.2006.056.23.00-3 00036.2007.056.23.00-7 00386.2007.056.23.00-3  
00027.2006.056.23.00-5 00063.2007.056.23.00-0 00397.2007.056.23.00-3  
00151.2006.056.23.00-0 00072.2007.056.23.00-0 00401.2007.056.23.00-3  
00185.2006.056.23.00-5 00096.2007.056.23.00-0 00409.2007.056.23.00-0  
00334.2006.056.23.00-6 00147.2007.056.23.00-3 00419.2007.056.23.00-5  
00414.2006.056.23.00-1 00161.2007.056.23.00-7 00521.2007.056.23.00-0  
00574.2006.056.23.00-0 00171.2007.056.23.00-2 00527.2007.056.23.00-8  
00601.2006.056.23.00-5 00181.2007.056.23.00-8 00532.2007.056.23.00-0  
00663.2006.056.23.00-7 00219.2007.056.23.00-2 00535.2007.056.23.00-4  
00765.2006.056.23.00-2 00267.2007.056.23.00-0 00554.2007.056.23.00-0  
00834.2006.056.23.00-8 00298.2007.056.23.00-1 00569.2007.056.23.00-9  
00925.2006.056.23.00-3 00301.2007.056.23.00-7 00595.2007.056.23.00-7  
00995.2006.056.23.00-1 00306.2007.056.23.00-0 00614.2007.056.23.00-5  
00001.2007.056.23.00-8 00331.2007.056.23.00-3 00630.2007.056.23.00-8  
00004.2007.056.23.00-1 00335.2007.056.23.00-1

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, constatou: **1)** demora no cumprimento das determinações exaradas pelos Excelentíssimos Juízes; **2) Que** a Secretaria excede, por vezes, o prazo de conclusão dos autos; **3) Que** a Secretaria apresenta um excessivo número



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

de atrasos na lavratura de certidões; **4) Que** a Secretaria apresentou expressivo número de juntadas efetuadas após o prazo legal; e **5) Que** a Secretaria possui determinações exaradas pelos Excelentíssimos Magistrados ainda não cumpridas. Sua Excelência ainda constatou as seguintes irregularidades: processo n. 00446.1997.056.23.00-5 – com atraso de vinte e oito dias para expedição de notificação às partes e ao INSS; processo n. 00846.2006.056.23.00-2 – aguardando publicação de edital deste 09.10.2007. Além destes autos de processo, encontram-se na mesma situação outros quarenta e nove feitos, conforme se aferiu no Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos de 1ª Instância – DAP I; processo n. 00923.2006.056.23.00-4 – aguardando revisão para remessa ao e. TRT desde 25.09.2007; processo n. 00453.2000.056.23.00-3 – a Secretaria não efetuou o vencimento de prazo da intimação de fl. 415, encontrando-se o feito, sem qualquer movimentação, desde 06.06.2007; processo n. 00172.2007.056.23.00-3 – determinação para que a Secretaria proceda a expedição de alvará e ofício não cumprida até a presente data; processo n. 01016.2006.056.23.00-2 – a Secretaria ainda não deu cumprimento à determinação datada de 28.09.2007 para expedição de edital; processo n. 00997.2006.056.23.00-0 – aguardando atualização de valores desde 16.10.2007.

**RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Corregedor Regional, tendo em vista as irregularidades encontradas R E C O M E N D A apenas: **1) Que** a Secretaria se esforce para cumprir as determinações emanadas pelos Excelentíssimos Juízes, no prazo estabelecido no artigo 190 do CPC, que é de 48 horas, prestigiando assim o princípio da celeridade processual; **2) Deve** a Secretaria observar o prazo de conclusão dos autos, que é de 24 horas, bem como certificar os decursos de prazo, nas épocas próprias; **3) Que** a Secretaria efetue pesquisa, no Sistema DAP – 1ª Instância, com vistas a identificar os autos que ainda possuem determinações pendentes de cumprimento; **4) Que** a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Secretaria também efetue pesquisa, no Sistema DAP – 1ª Instância, com a finalidade de identificar: processos pendentes de expedição de notificações, a exemplo dos autos n. 00446.1997.056.23.00-5; processos aguardando publicação de editais há muito publicados, a exemplo do feito de número n. 00846.2006.056.23.00-2; processos aguardando revisão para remessa ao e. TRT, como no caso o de n. 00923.2006.056.23.00-4.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, ao final desta correição, registrou que nada obstante as retromencionadas pontuações, digno de destaque é o fato de a Secretaria ter reduzido em muito o número de irregularidades em relação à última correição aqui realizada. Sua Excelência acredita que o trabalho persistente possibilitará que a Unidade se iguale às Varas que melhores resultados apresentaram nos últimos dois anos, e reconhece que depois de alcançado um certo patamar, avançar torna-se cada vez mais difícil, afirmando ser sabedor dos esforços e dedicação de magistrados e servidores para cada vez mais aproximarem-se da perfeição nesse difícil mister de entregar uma prestação jurisdicional célere, sem comprometimento da qualidade, escopo do qual a Vara do Trabalho de Diamantino busca diuturnamente. Sua Excelência também fez questão de ressaltar que a melhora no desempenho das atividades desenvolvidas pela Vara é fruto do esforço pessoal de cada um dos servidores pelo que, parabeniza-os, incitando a todos a continuarem envidando esforços no sentido de corrigir as irregularidades apontadas, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, registrou agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor. Júlio Cândido Nery Ferreira, oportunidade em que elogiou o trabalho desenvolvido por Sua Excelência, sempre preocupado em tornar a prestação jurisdicional cada vez mais célere.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recebeu a visita do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Diamantino, Francisco



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ferreira Mendes Júnior, do Excelentíssimo Vice-Prefeito, Milton Criveleto e da Excelentíssima Procuradora do Município, Doutora Benedita Rosalina Pereira. Em seguida reuniu-se com os advogados: Dr. Rodolfo de Oliveira Martins, Presidente da Subsecção da OAB/MT, Drª. Érika Sanches Casati, Drª. Benedita Rosalina Pereira, Dr. Helton George Ramos, Dr. Celito L. Bernardi, Dr. Rogério Lima, Dra. Ellen Cristina de Barros e Dra. Jandira Rossés Espíndola. Foram tratados diversos assuntos de interesse da Região, entre os quais registra-se a manifestação dos advogados quanto à morosidade da execução, especialmente na liberação de valores.

Sua Excelência, o Desembargador Presidente agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Paulo César Moreira Santos Júnior, que responde pela titularidade da Vara, bem como aos demais Magistrados que aqui atuaram durante o período objeto desta correição, assim como ao Diretor de Secretaria, Isael Lourenço Júnior, e a todos os servidores desta Unidade.

Por fim, juntamente com os integrantes desta equipe, agradeceu todo o apoio recebido dos servidores, do Diretor de Secretaria e do Excelentíssimo Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior, que proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Às onze horas do dia trinta e um de outubro do ano dois mil e sete foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, que responde pela Vara e pelo Diretor de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor

**PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto

**ISRAEL LOURENÇO JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria